



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL  
**MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU**

**PORTARIA N.º 85/2024**

**DE 05 DE JUNHO DE 2024**

**CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS  
SERVIDORES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49 inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO: a conclusão dos respectivos períodos aquisitivos e os requerimentos dos servidores abaixo relacionados;**

**CONSIDERANDO:** a comunicação Interna nº211 de 17 de Maio de 2024 expedidas pela Secretaria Municipal de Obras e Transporte e Serviços Urbanos.

**CONSIDERANDO:** a comunicação Interna nº131 de 25 de Abril de 2024 expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**CONSIDERANDO:** a comunicação Interna nº187 de 22 de Maio de 2024 expedidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social .

**CONSIDERANDO:** a comunicação Interna nº032 de 21 de Maio de 2024 expedidas pela Secretaria Municipal de Educação Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

Art. 1º. - Conceder férias regulamentares aos servidores municipais abaixo relacionados, com o respectivo período aquisitivo, bem como o período de gozo de férias especificado:

<b>Nome do Servidor(a)</b>	<b>Período aquisitivo</b>	<b>Período de gozo de férias</b>
ANA PAULA ESPERANÇA DA COSTA	2022-2023	01/06/2024 á 30/06/2024
MANOEL ALVES FILHO	2022-2023	01/06/2024 á 30/06/2024
ROSILAYNE COLACO CAMARA	2023-2024	01/06/2024 á 30/06/2024
WANDERLEI GOMES DA SILVA	2022-2023	11/06/2024 á 30/06/2024 10 Dias Indenizados



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL  
**MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU**

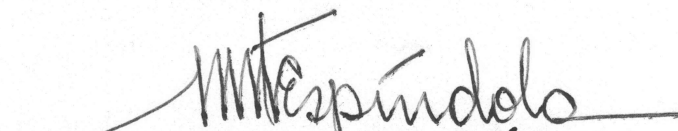
Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição dos Servidores acima citados, se forem imprescindíveis e inadiáveis bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 05 de junho de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

  
**MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**  
**PREFEITO**

## Agente de contratação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PREVIRB  
PORTARIA

## PORTARIA N.º 03/2024.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **Maria Madalena Silva Justino**."

A Sra. **Secretária Municipal de Planejamento de Rio Branco**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuídos no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e § 5º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, c/c Art. 79, I, II, III e IV da Lei nº 396 de 04/01/2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Branco/MT; Lei Municipal nº 666/2015, que dispõe sobre a reformulação do Plano de Cargos e Carreira dos profissionais da Educação do Município de Rio Branco/MT, e Lei nº 829 de 24/03/2022, que autoriza o Pagamento do Piso Salarial Nacional ao Magistério Municipal de Rio Branco, e dá outras Providências;

Resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **Sra. Maria Madalena Silva Justino**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 1031433-4 SJ/MT e inscrita no CPF n.º 629342011-04, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva no cargo de Professora, com carga horária de 30 horas semanais, Nível "09", Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer devidamente matriculada sob o n.º 100, contando com 30 Anos, 6 Meses e 11 Dias de tempo de contribuição, **com proventos integrais, correspondentes a última remuneração de contribuição do cargo efetivo em que se der a aposentadoria e com direito a paridade**, conforme processo administrativo do **PREVIRB**, n.º **2024.04.00003P**, a partir da data de 01/06/2024 até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, **retroagindo os seus efeitos legais a data de 01 de junho de 2024**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rio Branco/MT, 05 de junho de 2024.

**KEILA NUNES DE MOURA RIBEIRO**

Secretária Municipal de Planejamento

**Homologo:**

**LUIZ CARLOS Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 85/2024 DE 05 DE JUNHO DE 2024

## PORTARIA N.º 85/2024 DE 05 DE JUNHO DE 2024

**CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49 inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO: a conclusão dos respectivos períodos aquisitivos e os requerimentos dos servidores abaixo relacionados;**

**CONSIDERANDO: a comunicação Interna nº211de 17 de Maio de 2024 expedidas pela Secretaria Municipal de Obras e Transporte e Serviços Urbanos.**

**CONSIDERANDO: a comunicação Interna nº131 de 25 de Abril de 2024 expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.**

**CONSIDERANDO: a comunicação Interna nº187 de 22 de Maio de 2024 expedidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**CONSIDERANDO: a comunicação Interna nº032 de 21 de Maio de 2024 expedidas pela Secretaria Municipal de Educação Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores municipais abaixo relacionados, com o respectivo período aquisitivo, bem como o período de gozo de férias especificado:

Nome do Servidor(a)	Período aquisitivo	Período de gozo de férias
ANA PAULA ESPERANÇA DA COSTA	2022-2023	01/06/2024 à 30/06/2024
MANOEL ALVES FILHO	2022-2023	01/06/2024 à 30/06/2024
ROSILAYNE COLACO CAMARA	2023-2024	01/06/2024 à 30/06/2024
WANDERLEI GOMES DA SILVA	2022-2023	11/06/2024 à 30/06/2024 10 Dias Indenizados

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição dos Servidores acima citados, se forem imprescindíveis e inadiáveis bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 05 de junho de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 053/2024

Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, ao Contrato 053/2024, que respectivamente o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO CNPJ: 01.870.663/0001-20 e a Prefeitura Municipal de Salto do Céu- MT, através da Secretaria Municipal de Saúde, pactuaram para incluir dotações orçamentárias durante a vigência do Contrato 053/2024 deste município. Realiza-se através do presente termo o apostilamento relativo ao empenho de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 003 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2066 – Manutenção e Encargos com MAC

**Rubrica: 33.72.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios**

**3.1.500 Dotação: 096**

Fundamento legal: art. 136, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 ao Contrato nº 053/2024da Prefeitura Municipal de Salto do Céu-MT.

Ficam ratificadas dotações orçamentárias no período de 04/06/2024 a 16/05/2025, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Salto do Céu-MT, 05 de Junho de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**  
**COMUNICAÇÃO INTERNA-CI**

<b>De:</b> Secretaria Municipal de Assistência Social <b>Para:</b> Luíz Felipe Perete Berto	<b>Data:</b> 22/05/2024	<b>Nº CI:</b> 187/2024
--	-------------------------	------------------------

Prezado Senhor

Venho por meio deste, ENCAMINHAR a solicitação de Férias da Servidora Rosilayne Colaço Câmara para o Mês de Junho de 2024 do lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social no cargo de Orientadora Social, e dá Outras Providências.

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Cordiais Saudações.

*P/Elci Alves da Silva Espíndola*

**De: Elci Alves da Silva Espíndola**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Port. nº 080/2021 Salto do Céu-MT

**Para: Luíz Felipe Perete Berto**  
Assessor de Recursos Humanos



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

Comunicação Interna nº 032/2024

AO DEPARTAMENTO PESSOAL  
Srª. Myriam Mychelle Mantay de Oliveira.


Prezada Senhora,

Venho por meio desta informar a Vossa Senhoria que a servidora Ana Paula Esperança, estará no período de férias no mês de junho.

Sendo só para o momento, antecipo meus agradecimentos.

Salto do Céu – MT, 21 de maio de 2024.

  
Cléria Aparecida Costa Cardoso  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 067/2021

Recebido em:  
21/05/2024  
  
Myriam M. Mantay de Oliveira  
Gerente em Gestão de Pessoas  
Portaria nº 110/2021



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	DATA 17 /05/2024	Nº CI 211	
PARA: GERENTE EM GESTÃO DE PESSOAS MYRIAM M. MONTAY DE OLIVEIRA			
<p>Venho encaminhar a vossa senhoria o nome do funcionarios que vai tirar férias no mês de Junho Manoel Alves Filho, e Wanderlei Gomes da silva Cargo Auxiliar de Serviço Gerais lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos..</p>			
Secretaria Mun. De obras e Serviço Publico. Valdeir Francisco dos Santos	Para Gerente em Gestão de Pessoas;	Data recebido ----/----/----	Assinatura Recebido -----

*Luiz Felipe Perete Berto*  
Assessor de Recursos Humanos  
Portaria nº 029/2024  
00/05/2024



Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL  
Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU

Avenida Mato Grosso - Bairro: Centro  
Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1210  
Email: sms@saltodoceu.mt.gov.br SITE: www.saltodoceu.mt.gov.br

**De:** Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento  
**Para:** Departamento Pessoal

**Data:** 20/05/2024 **Nº CI:** 131/2024

Prezada Senhora

A par em cumprimenta-la venho através deste, encaminhar a Vossa Senhoria os funcionários que estará de férias a partir de **JUNHO de 2024**, conforme a portaria 145/2021. Segue o nome dos servidores, Douglas Roberto Almeida Borges a partir do dia (01/06/2024 á 15/06/2024).

Cordiais Saudações

**De:** Auriane Alves Prata

**Para:** Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

**SAÚDE**  
MAIS PERTO DE VOCÊ